



**ESCOLA AGROTÉCNICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



EDITAL Nº10 /2017 /EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

O Diretor da Escola Agrotécnica (EAgro) fundamentado pela Resolução 028/2012-UFRR/CUNI, a qual cria e aprova as normas do Programa PROQUALIFICA para discentes Universidade Federal de Roraima (UFRR), torna público o edital abertura de inscrições no processo seletivo deste programa. O objetivo é o preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva nos setores administrativos e de produção da EAgro.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A bolsa PROQUALIFICA visa propiciar aos discentes matriculados na UFRR, integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores acadêmicos, administrativos e técnicos da UFRR.

1.2. O bolsista PROQUALIFICA receberá uma bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para cumprir uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais em atividades nos setores acadêmicos e administrativos da EAgro, firmando termo de compromisso.

1.3. Este edital objetiva a realização de um processo seletivo de discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária, nas modalidades Subsequente, PROEJA. Excepcionalmente serão reservadas duas vagas no setor de produção animal para os alunos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio (EMI). A seleção será constituída das seguintes etapas:

1.3.1. análise do formulário de inscrição;

1.3.2. análise de documentação pessoal e acadêmica;

1.3.3. entrevista do candidato segundo a área selecionada;

1.3 A bolsa terá uma duração de nove meses, podendo ser prorrogada por um período de três meses de acordo com as necessidades da EAgro.

1.4 O edital terá vigência apenas para o ano letivo de 2017

2. DAS VAGAS, DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

2.1. Este edital objetiva a abertura de **40 (vagas)** distribuídas da seguinte maneira:

SETOR/LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE DE VAGAS	CODIGO	OBSERVAÇÕES
PRODUÇÃO VEGETAL	MANHÃ / 7:30 -11:30	5	A1	
	TARDE/ 13:30 -17:30	5	A2	
PRODUÇÃO ANIMAL	MANHÃ / 7:30 -11:30	5	A3	Serão reservadas duas vagas para os alunos do EMI.
	TARDE/ 13:30 -17:30	5	A4	
MECANIZAÇÃO	MANHÃ / 7:30 -11:30	1	A5	
IRRIGAÇÃO	MANHÃ / 7:30 -11:30	1	A6	
BIBLIOTECA	MANHÃ / 7:30 -11:30	1	A7	Uma vaga será reservada para pessoa com deficiência
	TARDE/ 13:30 -17:30	1	A8	
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	MANHÃ / 7:30 -11:30	2	A9	
	TARDE/ 13:30 -17:30	1	A10	
ALOJAMENTO ESTUDANTIL	MANHÃ / 7:30 -11:30	1	A11	
	TARDE/ 13:30 -17:30	1	A12	
SETORES ADMINISTRATIVOS EM GERAL	MANHÃ / 7:30 -11:30	6	A13	
	TARDE/ 13:30 -17:30	5	A14	
TOTAL		40		

2.1.1. Será apresentada uma lista de espera de acordo com o resultado de classificação final.

2.1 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.1.1 A carga horária será de 20 horas semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente.

2.2 Caberá ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA entregar à Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO), o plano de atividade do bolsista, observando o cumprimento mensal e obrigatório de atividade para qualificação do mesmo na sua área de formação acadêmica como forma de atender o objetivo do PROQUALIFICA.

3 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sala da Direção no Bloco V, no período de 22/02/2017 a 08/03/2017, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, pelo próprio discente ou por meio de Procuração, que deverá conter cópias dos documentos de RG e CPF do discente ou do seu Procurador.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para candidatar-se à bolsa PROQUALIFICA o discente deve comprovar:

- 4.1.1 estar regularmente matriculado em curso regular da EAgro/UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
- 4.1.2 disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas a bolsa;
- 4.1.3 para alunos antigos, desempenho acadêmico satisfatório, considerando a frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada módulo ou semestre do ano em curso;
- 4.1.4 não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na EAgro esteja irregular por quaisquer motivos;
- 4.1.5 não estar em cumprimento de sanção, advertência ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;
- 4.1.6 não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;
- 4.1.7 não ter concluído um curso de graduação ou técnico;
- 4.1.8 não poderão se inscrever os discentes que não atendam o previsto nos subitens do item 4.1 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e estar anexadas ao formulário de inscrição, ambas entregues em envelope A4 lacrado pelo discente, ficando apenas o anexo I fora do envelope para ser preenchido no ato da inscrição.
- 5.2. No ato da inscrição o discente deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - 5.2.1. ficha de inscrição e declaração devidamente preenchidos;
 - 5.2.2. cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros;
 - 5.2.3. cópia do CPF;
 - 5.2.4. documento "nada consta" emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil;
 - 5.2.5. comprovante de matrícula de 2017 (para o subsequente com a relação de disciplinas).
 - 5.2.6. comprovante de residência. Caso o discente não seja o titular da conta de luz, água, este deverá solicitar do titular a emissão de uma declaração datada e assinada, informando que o discente reside no endereço declarado;
 - 5.2.7. anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados;
 - 5.2.8. para os discentes com deficiência, a documentação respectiva comprobatória;
 - 5.2.9. currículo vitae com cópias dos certificados;
- 5.3. O discente deverá entregar formulário de inscrição, documentação exigida em envelope A4 lacrado para garantir a segurança dos documentos, formulários anexos e, conseqüentemente, a segurança da inscrição.
- 5.4. No ato da entrega da documentação o discente estará declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade sobre a documentação entregue.
- 5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a Comissão de Avaliação e Seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	20/02/2017
Período para impugnação do edital	21/02/2017
Período de inscrição	22/02/2017 a 08/03/2017
Homologação das inscrições /apresentação do cronograma de entrevistas	09/03/2017
Interposição de recurso da homologação preliminar	10/03/2017
Homologação final das inscrições	13/03/2017
Avaliação /entrevista	14/03/2017
Resultado final	15/03/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	16/03/2017

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado na avaliação para seleção da bolsa PROQUALIFICA:

7.1.2. Pontuação obtida na entrevista do setor ao qual se candidatou (pontuação da entrevista: 10);

7.2. Será desclassificado o discente que:

7.2.1 não cumprir as condições deste edital;

7.2.2 perder os prazos estabelecidos;

7.2.3 não apresentar a documentação completa exigida no edital;

7.2.4 não se apresentar na entrevista.

7.3 Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo discente a DIREÇÃO DA EAGRO reserva-se ao direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Será considerado como critério de desempate o seguinte item:

8.1.1 discente que possuir maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

9.2 Serão publicados nos site www.eagro.ufrr.br todos os resultados relacionados ao processo seletivo da bolsa PROQUALIFICA.

10. DOS RECURSOS

10.1 O discente que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Comissão de Avaliação e Seleção, o recurso por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso, a ser disponibilizado na Direção da EAgro, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min.

10.3 O discente deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os discentes, independentemente de terem recorrido.

10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.6 A resposta ao recurso será disponibilizada na Direção da EAgro.

10.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DA INVESTIDURA

- 11.1. Requisitos:
 - 11.1.2 aprovação na análise da documentação solicitada;
 - 11.1.3 aprovação na entrevista;
 - 11.1.4 devolução do termo de compromisso à Direção da EAgro devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da expedição do mesmo.
 - 11.1.5 após convocação o discente que não possui conta bancária terá até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários como cadastro, agência e conta corrente à Direção da EAgro;
 - 11.1.6 estar frequentando as aulas do curso técnico da UFRR do semestre 2017.1
 - 11.1.7 o discente selecionado uma vez convocado para investidura, que não comparecer no prazo previsto neste edital será considerado desistente do processo seletivo, e eliminado do cadastro de reservas.
 - 11.1.8 será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o discente que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 11.2. Estará impedido de assumir a vaga, o discente que:
 - 11.2.1 deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste edital;
 - 11.2.2 tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.
 - 11.2.3 devolver a Comissão de Avaliação e Seleção a via do termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas, a contar da data da emissão do termo de compromisso.
- 11.3 A alocação do discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando preferencialmente, sua área de formação.
- 11.4 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios, auxílios da EAgro ou outra renda relacionadas a bolsas e atividades em unidades externas e na UFRR.
- 11.5 A inveracidade ou omissão de informações acarretará na suspensão do pagamento da bolsa, independente da época em que for constatada, sujeitando o discente a processo disciplinar nos termos do Regimento Geral da UFRR.
- 11.6 Para ser contemplado com a bolsa PROQUALIFICA o discente deverá declarar, em formulário emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção, não possuir outra atividade remunerada como emprego, estágio ou bolsa, dentro ou fora da UFRR.
- 11.7 O bolsista terá o termo de compromisso rescindido caso seja comprovado o acúmulo da bolsa PROQUALIFICA com outros tipos atividades remuneradas, conforme subitem comprometendo-se a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

12. DAS LOTAÇÕES

- 12.1. A Direção da EAgro procederá com a lotação do discente selecionado em um setor acadêmico, técnico ou administrativo, de acordo com o perfil solicitado por meio do "formulário de solicitação de bolsista PROQUALIFICA", considerando, preferencialmente, a área de formação do discente.
 - 12.1.1. A lotação será de acordo com o perfil solicitado por meio do formulário "Plano de Atividade do bolsista PROQUALIFICA", emitido pelo supervisor da bolsa, considerando, preferencialmente, a área de formação do discente;
 - 12.1.2. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no edital os discentes classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária da EAgro e de acordo com a ordem de classificação;

- 12.1.3 O discente deverá apresentar-se ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA, no setor em que for alocado, no dia e horário agendado pela Comissão de Avaliação e Seleção, munido do formulário de encaminhamento de bolsista, expedido por esta;
- 12.1.4 Ao receber o bolsista com o formulário de encaminhamento o supervisor deverá preencher a via Direção da EAgro;
- 12.1.5 Devolvê-la no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- 12.1.6 Será considerado desistente e desligado da bolsa o discente que não devolver à Direção da EAgro no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contando da data de expedição, o formulário de encaminhamento de bolsista devidamente preenchido e assinado pelo supervisor;
- 12.1.7 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela CPEO para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.

13. DOS DEVERES

13.1. Cabe ao bolsista:

- 13.1.1 cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade;
 - 13.1.2 comunicar à Direção da EAgro mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital;
 - 13.1.3 conhecer e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da EAgro e da UFRR;
 - 13.1.4 cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução No, 028/2012 - CUNI/UFRR;
 - 13.1.5 relatar e comprovar mensalmente a participação em atividades na sua área de formação em cursos, palestras, semanas acadêmicas e outros eventos discentes;
 - 13.1.6 solicitar ao supervisor autorização para participar de atividades de formação profissional, por meio de formulário emitido pela Direção da EAgro, com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - 13.1.7 anexar ao relatório mensal de atividades os comprovantes de inscrição ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, onde deverá conter o conteúdo, a carga horária, período de realização, atividades, nome e curso do bolsista;
 - 13.1.10 preencher e encaminhar à Direção da EAgro a documentação acima juntamente com a frequência e o relatório mensal de atividades, devidamente assinada por ele e seu supervisor.
 - 13.1.11 desenvolver as atividades técnicas, administrativas e acadêmicas;
 - 13.1.12 Devolver o termo de compromisso do bolsista (via Direção da EAgro) devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas;
 - 13.1.13 preencher e entregar ao supervisor o relatório mensal de atividades e anexos, que deverão ser encaminhados à Direção da EAgro até o dia 30 de cada mês.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor a devolução do encaminhamento do bolsista e do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos que possam ser solicitados, no prazo estabelecido pela Direção da EAgro.

14 DOS DIREITOS

- 14.1 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:
- 14.2 em decorrência de estágio obrigatório não remunerado que inviabilize o cumprimento da carga horária prevista para a bolsa, desde que a carga horária do estágio obrigatório não exceda 5 (cinco) horas da carga horária semanal prevista para a bolsa, mediante apresentação de declaração do coordenador do curso e autorização do respectivo responsável;

- 14.3 para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo maior do que 3 (três) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR.
- 14.4 Para participação, mediante prévia comprovação e autorização do responsável, em:
- 14.4.1 atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
- 14.4.2 reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
- 14.4.3 em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR;
- 14.4.4 não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital, exceto com relação ao item II, mediante concordância da Direção da EAgro.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO E DO SEGURO

- 15.1 Os discentes selecionados, quando convocados assinarão um termo de compromisso que se regerá pela Resolução nº 028/2012-CUNI/UFRR e por este edital. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto estiver desenvolvendo as atividades no setor em que for alocado, o bolsista estará assegurado contra acidentes pessoais por meio da empresa contratada pela UFRR.

16. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 16.1 Em caso de desistência da bolsa PROQUALIFICA, o bolsista deverá comunicá-la ao seu supervisor por meio de formulário de desligamento da bolsa, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu as atividades;
- 16.2 As bolsas PROQUALIFICA serão interrompidas nos seguintes casos:
- 16.3 conclusão do curso técnico;
- 16.4 desempenho discente e como bolsista insuficiente;
- 16.5 trancamento de matrícula;
- 16.6 desistência da bolsa;
- 16.7 abandono do curso; ou
- 16.8 prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e administrativo, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 16.9 No ato do desligamento do bolsista o supervisor deverá emitir um relatório das atividades desenvolvidas e o período em que o discente atuou como bolsista e encaminhá-lo, via memorando à DIREÇÃO DA EAGRO, juntamente com o formulário de desligamento do bolsista, para que seja providenciado o desligamento e a emissão do atestado, quando solicitado pelo discente.

17. DO ATESTADO DE ATIVIDADES

- 17.1 Receberá atestado de atividades o bolsista que desenvolver as ações compatíveis com as funções descritas em formulário de solicitação do bolsista, enviado pelo supervisor.
- 17.2 O atestado poderá ser requerido pelo bolsista na Direção da EAgro, devendo esta emitir o documento no prazo de até 10 dias, contando da data do requerimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A Direção da EAgro por meio da Comissão de Avaliação e Seleção deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente edital, fundamentada pela Resolução Nº 028/2012 - CUNI/UFRR.

- 18.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 18.4 As bolsas serão pagas somente após repasse dos recursos pelo Governo Federal.
- 18.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Jandiê da Silva Araújo
Diretor da EAgro/UFRR

Comissão de Avaliação e Seleção do edital:

Prof. Dr. Afrânio Silva Madeiro
Presidente

Profa. Dra. Viviane Antunes Pimentel
Membro

Profa. Msc. Marcos Robson Sachet
Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 10/ 2017 –EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. SETOR E PERÍODO AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

	Código
Primeira Opção	
Segunda Opção	

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO SEMESTRE: O
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: () MANHÃ () TARDE () NOITE		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital Nº 10/2017-EAGRO/UFRR -BOLSA PROQUALIFICA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	, / /
--------------------------	-------

(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)

ANEXO II
DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 10 / 2017 – DIREÇÃO DA EAGRO/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a)

_____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula

_____,
inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____ declaro
para efeitos de inscrição junto ao programa PROQUALIFICA atender a todos os critérios
estabelecidos no item 4.1 do edital Nº 10/2017 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA.

Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do PROQUALIFICA,
deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e
ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário
próprio emitido pela DIREÇÃO DA EAGRO, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no
termo de compromisso do bolsista acarretará no cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS

EDITAL Nº 10/2017 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a)

_____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula
_____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, nem participar
de bolsas concedidas pela UFRR ou entidades externas.

Declaro ainda, estar ciente que serei desclassificado deste processo seletivo ou terei o contrato rescindido caso seja comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 10 / 2017 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

<u>ATENÇÃO:</u>	PROTOCOLO DO RECURSO
I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;	PARA USO DA EAGRO/UFRR
II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.	Edital Nº10//2017
	DT: __/__/____

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

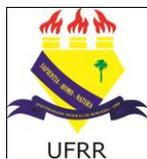
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data Assinatura do Discente

*** Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)
IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE			
<input type="checkbox"/> Carro	<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Bicicleta	<input type="checkbox"/> Ônibus coletivo
<input type="checkbox"/> lotação	<input type="checkbox"/> outros		
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____			
Faz uso contínuo de medicamento? _____			
Valor da despesa com saúde: _____			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



EAGRO-BOLSA PROQUALIFICA

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Declaro que estudo/ estudei o ensino médio em em escola pública.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno

(Espaço Reservado para CAE/EAgro/UFRR)

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____

✂

(Comprovante do aluno/candidato) - _____

Nome do discente:

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG, _____ matriculado na EAgro no curso _____ aprovado na seleção para atuar como bolsista do programa **PROQUALIFICA** declaro ter ciência das informações contidas no N°. **10/2017- /EAGRO/DGE- BOLSA PROQUALIFICA** e da responsabilidade inerente ao cumprimento das normas do código disciplinar da EAgro, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguinte cláusula:

I - comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa, consoante às normas (deveres) definidos nos itens 13.1 a 13.2 do edital.

Declaro estar *ciente* de que a inobservância dos requisitos citado acima implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura